

20ª. ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL -
COMVIDA – 28 DE MARÇO DE 2023.

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas
2 e trinta minutos em segunda chamada, realizou-se a 20ª. Assembleia Geral Ordinária do
3 biênio 2021/2023 do Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA, no
4 Auditório do Parque Zoobotânico - Orquidário Municipal de Santos. Praça Washington,
5 s/n - José Menino, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e aprovação da
6 Ata da 19ª Assembleia Geral Ordinária; 2. Apresentação da Lei Estadual nº 17.640 de
7 2023 – Dr. Guilherme Godoy (CRMV); 3. Assuntos Gerais. Conselheiros Presentes:
8 Srs.(as) Sergio Schlicht (SEMAM), Nathalia Retz (SEDS), Wellington Meritan (SEFIN),
9 Nair Sissi Fonseca e Luciana São Marcos (SEDUC), Nizete Santos (SESEG), Mariana
10 Munayer (SEECTUR), Cristiano Silva Santos (SMS), Marília Asevedo, (DVA), Marcela
11 Sargo (Ong Amigos do Tobias), Tatiany Pauta (Ong Amigos do Tobias), Adilson Bandeira
12 (Ong Patinhas que brilham), Fabio Varela (Supply Pet), Debora Mandaji (UNIP), Paula
13 Bastos (UNIMES), Alexandre Lima e Bhryan Rodrigues (UNIP), Ana Beatriz Reis e
14 Matheus Uri Silva (UNIMES) e Guilherme Godoy (CMRV). Justificou Ausência: Ângela
15 Bandeiras (Ong Patinhas que Brilham) Felipe Martinni (DVA), Gisele Bertagna (Ong
16 Amigos do Tobias), Debora Ferraz (Conselho Regional de Biologia). Ausentes: Drogavet,
17 Corpo de Bombeiros e Polícia Ambiental. Convidados: Thiago Luiz Silva (SEMAM) e
18 Marcus Vinicius Iglesias Trindade Filho (ITAUPET). No **item 1**. O Presidente, Sra.
19 agradeceu a presença de todos e perguntou se receberam a Ata que já havia sido
20 encaminhada previamente por e-mail, responderam que sim, dispensaram a leitura da
21 ata e a aprovaram. No **item 2** Sr. Guilherme Godoy explanou sobre a lei 17.640/2023,
22 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de
23 atendimento veterinário, que constatarem indícios de maus tratos aos animais atendidos,
24 de comunicar imediatamente o fato à Polícia Civil do Estado. Disse que a lei fala *que a*
25 *responsabilidade por denunciar maus tratos é do proprietário do estabelecimento.*
26 Esclareceu que nestes estabelecimentos há necessidade que tenham uma Anotação de
27 Responsabilidade Técnica (ART) que é realizada por um veterinário. Sra. Paula citou a
28 a Resolução nº 1236, de 26/10/18 que define e caracteriza crueldade, abuso e maus
29 tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e
30 zootecnistas. Disse que qualquer pessoa que presenciar maus tratos dentro de um
31 estabelecimento pode denunciar para a DEPA (Delegacia Eletrônica de Proteção
32 Animal). Sr. Adilson pontuou que Pets Shop e clinicas veterinárias também são
33 estabelecimentos de atendimento veterinário. Sr. Guilherme informou que conforme o
34 código de ética do CRMV o veterinário é obrigado a denunciar maus, caso não o faça é
35 penalizado administrativamente. Sra. Paula disse que da forma que está a lei

36 17.640/2023 o veterinário fica vulnerável, pois terá que passar dados pessoais da ficha
37 preenchida no estabelecimento. Sr. Sergio disse que pela lei se interpreta que o
38 responsável pela denúncia é o dono do estabelecimento. Sr. Guilherme informou que
39 passou aos conselheiros o ponto de vista do CRMV quanto a esta lei. Sra. Marília
40 informou que muitas pessoas não denunciam para não se comprometerem. Sr. Cristiano
41 informou que um dos meios é denunciar pela Ouvidoria para encaminhamento a
42 Secretaria competente. Findando a explanação Sr. Guilherme agradeceu ao espaço
43 cedido no conselho. No item 3, assunto gerais Sr. Sergio perguntou se todos receberam
44 o calendário anual das reuniões, responderam que sim. Completou informando que este
45 será seguido e que sugestões de pautas serão aceitas para dar efetividades nas
46 reuniões. Sra. Marília citou caso de óbito de animal com berne que estava na rua. Disse
47 que CODEVIDA foi acionada, no entanto não foram atender por não ter veículo para
48 transporte. Ressaltou que o Conselho tem que ir Nas instalações da
49 CODEVIDA/Jabaquara e conhecer os serviços e equipamentos desta. Sr. Sergio
50 salientou que não houve denúncia na CODEVIDA sobre o animal com berne (em
51 sofrimento) e que esperaram chegar a última consequência para tomarem providencias
52 tardias. Informou que fiscalizações são realizadas todas 3^{as} feiras. Sra. Marcela reforçou
53 a necessidade do SAMU animal. Sra. Marília informou que a CODEVIDA tem que ter
54 melhor estrutura e seria bom uma reunião no local para que os conselheiros a conheçam.
55 Sra. Paula disse que a reunião lá é uma boa ideia e pontuou que tem que se elencar 02
56 ou 03 ações (serviços) importantes para se resolver na CODEVIDA. Sr. Cristiano citou a
57 questão do Hospital Veterinário, pois não há um na cidade. Sra. Marília lembrou que
58 veículo para transporte de animais tem que ter adaptação de gaiolas porem no da
59 CODEVIDA não foram instaladas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente
60 encerrou a Assembleia, agradecendo a presença de todos, para a lavratura da presente
61 Ata, que vai assinada por mim, Glauca Santos Reis e pelo Presidente.

SERGIO SCHLICHT

Presidente